



## **LEI ORDINÁRIA Nº 398**

*de 05 de dezembro de 1967*

### **Autoriza o Poder Executivo a reajustar a Lei nº 382, de 5 de julho de 1967, e dá outras providências.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e  
ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a Lei nº 382, de 5 de julho  
de 1967, a qual mandava construir uma ponte sobre o Córrego Cascate,  
neste Município, cuja ponte é de 6 x 4 metros e não de 4 x 4 metros, como  
consta na referida lei.*

#### **Art. 2º..** *O reajuste do item anterior será de NCr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos).*

#### **Art. 3º..**

*A despesa para cobrir a execução da presente lei, correrá por conta da  
Dotação específica no Orçamento Financeiro do corrente exercício.*

#### **Art. 4º..**

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de dezembro de 1967*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal  
Walfredo Fonseca Secretário*

---

*Lei Ordinária Nº 398/1967 - 05 de dezembro de 1967*